



DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0637864-15.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Pompeu Imobiliária - EIRELI - Agravado: Município de Fortaleza - Agravada: Alba Maria Madalena Pareto - Agravado: Vittorio Emmanuel Pareto Junior - Agravado: Thomaz Pompeu de Souza Brasil Bisneto - Agravada: Valdete dos Santos Carneiro Pompeu - Agravada: Maria José Freire Pompeu - Agravada: Maria Tereza Freire Pompeu - Agravada: Ana Carolina Gabriela Freire Pompeu - Agravado: Marcos Rafael Freire Pompeu - Agravado: Juliana de Cássia Freire Pompeu - - Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela tão somente para suspender a decisão impugnada, indeferindo o pleito liminar referente ao levantamento imediato dos valores. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de novembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Vladmyr Rommel Aderaldo de Lima Filho (OAB: 40232/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza - Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE) - João Romário Fernandes (OAB: 3446/CE)

Nº 0638155-15.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Agravado: Município de Fortaleza - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de novembro de 2022. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0638402-93.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 18 de novembro de 2022. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0639464-71.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Cícero José da Silva - Agravado: Município de Juazeiro do Norte - Agravado: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - - Ante o exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte ocorra no dia 22 de novembro de 2022, às 14h, referente ao segundo biênio da legislatura 2023/2024, conforme previsto e disposto na Portaria nº 430/2022 da Presidência da Casa Legislativa, salvo por motivo justificado e legalmente fundamentado. Comunique-se ao Juízo a quo sobre o inteiro teor da presente decisão. Intimem-se as agravadas para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contraminutas, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Após, vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de novembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 303

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

45 - **0855948-58.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Edilane Alves de Almeida. Apelante: Francisco Elder Alves de Almeida. Apelante: Erlane Alves de Almeida. Apelante: Elaine Alves de Almeida Silva. Apelante: Cristiane Alves de Sousa. Advogado: Marcelo Muniz Baptista Viana (OAB: 25225/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

46 - **0880897-49.2014.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará. Advogado: José Erenarco da Silva (OAB: 7568/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

47 - **0000499-39.2004.8.06.0086/50000 - Agravo Interno Cível** - Horizonte/1ª Vara da Comarca de Horizonte. Agravante: Vandilza Maria Façanha Rocha. Advogado: Adriano Ferreira Gomes Silva (OAB: 9694/CE). Agravado: Município de Horizonte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Horizonte. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

48 - **0889008-22.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Organização Educacional Farias Brito. Advogada: Gilmara Maria de Oliveira Barbosa (OAB: 13461/CE). Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Advogado: Eduardo Guedes Braga (OAB: 31324/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



49 - **0018158-74.2018.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Antenor Júnior Pontes. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Federal no Estado do Ceará - PFCE (AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

50 - **0000776-76.2012.8.06.0150 - Apelação Cível** - Quiterianópolis/Vara Única da Comarca de Quiterianópolis. Apelante: Município de Quiterianópolis. Procª. Munic.: Sarah Bonfim Barbosa (OAB: 41653/CE). Apelado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado Ceará - SINDSAÚDE. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

51 - **0050037-48.2020.8.06.0079 - Apelação / Remessa Necessária** - Frecheirinha/Vara Única da Comarca de Frecheirinha. Apelante: Município de Frecheirinha. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 22484/MA). Advogado: Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE). Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Frecheirinha. Apelado: Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores - APROFS. Advogada: Tânia Milayde Cunha Silva (OAB: 26171/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

52 - **0003831-76.2019.8.06.0057 - Apelação Cível** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. Apelante: Município de Paramoti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paramoti. Apelado: Luiz Alves de Brito. Advogado: Francisco José Ferreira Nunes (OAB: 26127/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

53 - **0016251-66.2018.8.06.0084 - Apelação / Remessa Necessária** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Beatriz Veras de Sousa. Advogado: Lucas de Paulo Sales (OAB: 29330/CE). Advogada: Suyara de Paulo Sales (OAB: 29331/CE). Advogada: Ana Letícia Pontes Araújo (OAB: 38937/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

54 - **0050677-80.2017.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: José Gustavo Macedo de Araujo Gomes. Advogado: Raimundo Ivan Araujo de Sousa Junior (OAB: 36612/CE). Advogado: Cícero Davi Silva Brito (OAB: 36613/CE). Advogada: Marina Machado Vieira (OAB: 27026/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

55 - **0051548-19.2020.8.06.0035/50001 - Agravo Interno Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Agravada: Marleide Gomes da Silva Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

56 - **0618462-14.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Antonio Albino de Mesquita Filho. Apelante: Jose Gadelha Rocha. Apelante: Raimundo Nonato de Oliveira. Apelante: Jose de Almeida Neto. Apelante: Hosano Guerra Vieira. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

57 - **0048306-54.2014.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Município de Crateús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crateús. Apelado: Antonio de Lisboa Barbosa Freire. Advogado: Antônio Carlos Cardoso Soares (OAB: 8928/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

58 - **0050732-27.2021.8.06.0124 - Apelação Cível** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Estado de Pernambuco. Procuradora: Mirca de Melo Barbosa. Apelado: Joelson Markson de Oliveira Cardoso. Advogada: Katlin Cardoso de Sousa (OAB: 35951/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

59 - **0000295-31.2018.8.06.0077 - Apelação Cível** - Forquilha/Vara Única da Comarca de Forquilha. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Cristele Paiva da Silva. Advogada: Francisca Liamara de Lima Moita (OAB: 35487/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

60 - **0009253-90.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Benedita Silva Costa Araujo. Advogado: Emanuel Ferreira Melo (OAB: 29134/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

61 - **0008247-74.2016.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Antonio Francisco Timbo Pinho. Advogada: Valéria Mesquita Magalhães (OAB: 10965/CE). Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

62 - **0184683-06.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Jadson Saraiva Benta Leal. Advogada: Daniely Xavier Fernandes (OAB: 27920/CE). Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

63 - **0050152-34.2021.8.06.0047 - Apelação Cível** - Baturité/1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Nutrofarm Nutracêuticos e Cosméticos Ltda. Advogado: Bruno Jungers Vendramini (OAB: 307227/SP). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

64 - **0201036-17.2022.8.06.0055/50000 - Agravo Interno Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Sara Gabriely Felipe Santos representada por Saionarya Dewidson Felipe. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES



65 - **0258609-49.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Apelante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Filial 01. Apelante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 02. Apelante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 03. Apelante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 04. Advogado: Julia Leite Alencar de Oliveira (OAB: 266677/SP). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

66 - **0200257-19.2022.8.06.0037 - Apelação Cível** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Sebastião Florêncio Magalhães. Advogada: Bruna Brígida Bezerra Torres (OAB: 26075/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

67 - **0200196-58.2022.8.06.0038 - Apelação Cível** - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe. Apelante: Município de Araripe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Araripe. Apelado: Fábio Lopes da Silva Nunes. Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE). Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE). Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

68 - **0053202-96.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: José Fabio Vieira. Advogado: Victor Daniel Aguiar Frederico (OAB: 33841/CE). Advogada: Leylanne Mara de Almeida Lima (OAB: 34141/CE). Advogada: Hemme Jannine de Almeida Lima (OAB: 47198/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

69 - **0001611-26.2007.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Apelado: Francieudo Mota Holanda. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190N/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

70 - **0050874-40.2021.8.06.0121 - Apelação / Remessa Necessária** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Fábila Maiale de Oliveira. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelado: Município de Massapê. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Massapê. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

71 - **0200102-40.2022.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autora: Maria Socorro de Lima Sousa. Advogado: Victor Almeida Saraiva (OAB: 43606/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

72 - **0050967-85.2021.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autor: Pedro José de Matos Júnior. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

73 - **0010106-82.2020.8.06.0032 - Apelação Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Apelante: Antônio Severo dos Santos. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Apelado: Município de Miraíma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraíma. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 73

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

0238257-36.2021.8.06.0001 Remessa Necessária Cível. Impetrante: Francisco Almir Marques de Freitas. Advogada: Layana de Oliveira (OAB: 32716/CE). Advogado: Ednaldo Ribeiro de Oliveira Filho (OAB: 33148/CE). Advogado: Ednaldo Ribeiro de Oliveira (OAB: 44101/CE). Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. MILITARES ESTADUAIS INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA FEDERAL. COMPETÊNCIA DOS ESTADOS PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. COMBINAÇÃO DE LEIS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1999, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES NOS 159/2016 E 167/2016. PRECEDENTES DO STF,